SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1330

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, através da realização do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de Material Lúdico e Mobiliário, com objetivo de atender ás necessidades da Creche Tia Esmeralda com recursos provenientes do Projetos Brasil Carinhoso - FNDE. **CONSIDERANDO** ainda, o Parecer-DJUR que se manifesta no sentindo de nada obstar, visto que foram respeitados todos os prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; a empresa **A S OLIVERIA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 06.216.307/0001-00, com sede a Av. São Jorge, nº 493 - Andar 1, Sala 104 – São Jorge, na Cidade de Manaus-AM, para todos os itens, no valor de **R$ 15.979,00 (Quinze mil novecentos e setenta e nove reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma Lei.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Abril de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração e Planejamento

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN. ***Em 02 de Abril de 2015***

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4631A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 001/2015, oriundo do Pregão Presencial nº.001/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e A S OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **Material Lúdico e Mobiliário** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ na **Creche Tia Esmeralda com recursos provenientes do Projetos Brasil Carinhoso - FNDE**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.1.2.361.0062.2.013 – Manutençaõ da Rede de Ensino Fundamental**.** ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.715.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.979,00 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais), de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá o prazo de vigência 30 dias, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, nos termos disposto na Lei 8.666/93.

Anamã, 02 de Abril de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4F370602

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 154, DE 23DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COMPRAR BEM IMOVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Comprar a área de terreno de 920m2, de propriedade do senhor Aluízio Lima Tenazor, situada na Rua Clovis Ferreira, pelo preço de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2 – A área de terreno adquirida no Artigo Anterior servirá para construção de estação de Tratamento de Rede de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Atalaia do Norte.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, aos 23 de março de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:4FFDEC62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 155, DE 23DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL COMPRAR BEM IMOVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Comprar a área de terras de 225.808m2, de propriedade do senhora Leylani Nunes Lima, situada na Rua Itui, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2 – A área de terras adquirida no artigo anterior servirá para construção Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Atalaia do Norte.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, aos 23 de março de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:5C516E1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 156, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL TROCAR BEM IMOVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Trocar a área de terras de 280,25m2, de propriedade do Município, situada na Rua Pedro Teixeira, pela área de Terras 239,525m2, de propriedade da Fundação Nacional do Índio, situada a Rua Teófilo Brasil.

Art. 2 – A área de terras adquirida no Artigo Anterior servirá para construção Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, aos 06 de Abril de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:DF5368FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FVS DE BENJAMIN CONSTANT"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

BARBOSA E MELO COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PERTRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.993.300/0001-20, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 63 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando R$ 33.150,00 (Trinta e Três mil cento e cinquenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 31 de Março de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:74205215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 018/2015
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

BARBOSA E MELO COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.993.300/0001-20, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 63 – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando R$ 33.150,00 (Trinta e Três mil cento e cinquenta reais);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FVS DE BENJAMIN CONSTANT"**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 018/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 02 de Abril de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1D6542D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berurí/am, torna publico para conhecimento dos interessados que receberá proposta e documentação de habilitação de empresas interessadas em participar dos seguintes pregões presenciais, nas datas e horários abaixo indicados:

Pregão Presencial nº 001/2015 Registro de Preços para eventuais aquisições de material de limpeza, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 27/04/2015, às 09:00 horas.
Pregão Presencial nº 002/2015 para Registro de Preços para eventuais aquisições de material de Expediente, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 27/04/2015, às 11:00 horas.
Pregão Presencial nº 003/2015 para Registro de Preços para eventuais aquisições de material de construção, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 27/04/2015, às 13:00 horas.
Pregão Presencial nº 004/2015 para Registro de Preços para eventuais aquisições de Merenda Escolar, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 28/04/2015, às 09:00 horas.
Pregão Presencial nº 005/2013 para Registro de Preços para futuras aquisições de Material Escolar, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 28/04/2014, às 11:00 horas.
Pregão Presencial nº 006/2015 para Registro de Preços de Derivados do Petróleo, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 28/04/2015, às 13:00 horas.
Todos os certames acima ocorrerão, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Berurí, Av. Castelo Branco nº 100 - Centro - (BERURÍ/AM).

As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Berurí, no setor de licitações endereço acima descrito.

Berurí/AM, 10 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:6D534B19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2014, Processo Nº 063/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: NEO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, CNPJ Nº 05.155.291/0001-00, Objeto: Prestação de Serviços de Melhoria da Iluminação das Vias Urbanas. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (Cento e oitenta dias) dias, de 05/01/2015 à 05/07/2015. Valor Total: 1.349.581,72. Data da assinatura: 05/01/2015

Boca do Acre-AM, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:ED5781F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2015 - REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDANTIL

Regulamenta o § 2º do art. 2º da Lei municipal nº 348/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 348/2011 que trata da concessão de bolsa estudantil universitária para alunos provenientes do Município de Canutama, e
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios mais objetivos para que o benefício realmente chegue a quem mais necessita, e
CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo a Administração Superior da Administração Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para fixação dos critérios de renda per capita, previstos no art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 348/2011, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, levará em conta:

a) a soma de todas as rendas auferidas pela família do requerente, seja salário, aposentadoria, pensão ou outra que possa ser mensurada, com a consequente divisão pelo número total de pessoas que residem na mesma casa e que dependam diretamente daquele produto, obtendo-se assim o valor per capita daquela família;

b) Será beneficiado o requerente cuja renda per capita seja inferior, demonstrando, desta maneira, menor capacidade para custeio de

despesas relacionadas com a educação do dependente em outra cidade;

c) Os comprovantes de renda e o cálculo serão incluídos em laudo sócio-econômico elaborado pelas duas secretarias municipais.
Art. 2º - A SEMEC envidará todos os esforços para fazer cumprir rigorosamente com o objetivo do programa de favorecer os estudantes mais carentes, visando aumentar dessa forma a quantidade de canutamenses que possam ter acesso ao estudo técnico e universitário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 11 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4DB6626F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA E HORÁRIO: 28 de Abril de 2015, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DATA E HORÁRIO: 28 de Abril de 2015, às 09:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETE DE VOLUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARAUARI
DATA E HORÁRIO: 28 de Abril de 2015, às 14:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA E HORÁRIO: 28 de Abril de 2014, às 16:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 29de Abril de 2015, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 29 de Abril de 2015, às 14:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ALUNOS DO PETI E PROJOVEM DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 29 de Abril de 2015, às 16:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORÁRIO: 30 de Abril de 2015, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORÁRIO: 04 de Maio de 2015, às 08:30 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 09 de Abril de 2015.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3E9F5E78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2015/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 005 de 06 de janeiro de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 017/2015/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preço para a aquisição de Medicamentos**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 84.521.053/0001-48**, no valor de **R$ 695.530,23 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, e a empresa **W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/0001-16**, no valor de **R$ 432.825,34 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

O valor global totaliza **R$ 1.128.355,57 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 07 de abril de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:10A91956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 022/2015/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 005 de 06 de janeiro de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 022/2015/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de Preço para locação de Automóveis do tipo passeio e utilitários, Motocicletas, Barcos Regionais e Lanchas Voadeira, para a Prefeitura Municipal do Careiro, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **S.C. COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23**, no valor global de **R$ 2.164.135,20 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 10 de abril de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:3F2BBB69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 053/2015-GP/CMC.

Designa a Servidora MARILIA DA SILVA MOREIRA,Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 005/2015- AS/MSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Servidora **MARILIA DA SILVA MOREIRA**, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**,** para viajar a cidade de Manaus/AM., com previsão de inicio de viagem em **13/04/2015**, e retorno no dia **15/04/2015,** com a finalidade de participar da abertura do programa de capacitação dos gestores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE, denominado "Liderança Produtividade", com a palestra "Gestor, que tipo de servidor você quer ter e que tipo de servidor você quer ser?" o Papel do Líder no Desenvolvimento da Equipe.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01 (UMA) diária, ao referido Servidor, no valor de R$-400,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:DBC42526

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 055/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador, JONAS RODRIGUES DA SILVA e dá outras providencias.

O Presidenteda Câmara Municipal de Codajás, VereadorRAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2015 GV/JRS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador –**JONAS RODRIGUES DA SILVA** – para viajar a cidade de Manaus/AM., com previsão de inicio de viagem em **13/04/2015**, e retorno no dia **15/04/2015,** com a finalidade de participar da abertura do programa de capacitação dos gestores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, denominado "Liderança Produtividade", com a palestra "Gestor, que tipo de servidor você quer ter e que tipo de servidor você quer ser?" o Papel do Líder no Desenvolvimento da Equipe.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(UMA) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 10 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:836C953E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

PORTARIA Nº 054/2015-GP-CMC

EDIÇÃO:DEM/AM. - ANO VI/Nº 1329 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

ONDE SE LÊ: I – CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2015-G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM. com previsão de inicio de viagem no dia 11/03/2015, e retorno no dia 14/03/2015 - Protocolar Expediente no Banco do Brasil e na Junta do Trabalho em Manaus.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-400,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de março de 2015**.**

LEIA-SE: I – CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2015-G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM., com previsão de inicio de viagem em **13/04/2015**, e retorno no dia **15/04/2015,** com a finalidade de participar da abertura do programa de capacitação dos gestores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE, denominado "Liderança Produtividade", com a palestra "Gestor, que tipo de servidor você quer ter e que tipo de servidor você quer ser?" o Papel do Líder no Desenvolvimento da Equipe.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01 (UMA) diária, ao referido Servidor, no valor de R$-400,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:7E661307

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 056/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador a Capital do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE**– para viajar a cidade de Manaus/AM., com previsão de inicio de viagem em **13/04/2015**, e retorno no dia **15/04/2015,** com a finalidade de participar da abertura do programa de capacitação dos gestores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE, denominado "Liderança Produtividade", com a palestra "Gestor, que tipo de servidor você quer ter e que tipo de servidor você quer ser?" o Papel do Líder no Desenvolvimento da Equipe.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(UMA) diária ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 10 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:0D90D3BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 057/2015-GP/CMC

DESIGNA a Vereadora, MARIA SOCORRO VIEIRA MARTINS e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 002/2015 GV/MSVM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Vereadora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM.
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Vereadora **MARIA SOCORRO VIEIRA MARTINS,** para viajar a cidade de Manaus/AM., com previsão de inicio de viagem em **13/04/2015**, e retorno no dia **15/04/2015,** com a finalidade de participar da abertura do programa de capacitação dos gestores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, denominado "Liderança Produtividade", com a palestra "Gestor, que tipo de servidor você quer ter e que tipo de servidor você quer ser?" o Papel do Líder no Desenvolvimento da Equipe.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01(UMA) diária a referida Vereadora, no valor de R$-1.000,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 10 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:AFD0523C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender nas ações de socorro e assistência a população do Município de Envira que se encontra afetada pela cheia dos Rios Jurupari, Envira, Acuraua e Tarauacá no ano de 2015.
Data da abertura de envelopes: 28 de abril de 2015. **Hora**: 09:00
Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Envira, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 13 de Abril de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2B4A78F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 10 de abril de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o relatório preliminar de fiscalização, realizada pela Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, na Prefeitura Municipal de Humaitá, no período de 23.02.2015 a 27.02.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das inconsistências e questionamentos apresentados no referido relatório;

CONSIDERANDO solicitação da Procuradoria Geral do Município, constante do ofício n. 017/2015-PGM, solicitando nomeação de comissão para Tomada de Contas Especial;

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir comissão de servidores para **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração dos fatos e de eventual responsabilidade e quantificação do suposto dano ao erário, composta pelos seguintes membros:

JORGE SIQUEIRA BARBOSA
JOÃO LEITE DE ALMEIDA
PEDRO DE OLIVEIRA NEVES

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º. desta Portaria, terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, para apresentação de relatório conclusivo, acerca do objeto do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F619AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da emenda constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do município de Humaitá-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **NIZAILTON OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo público de Coordenador Administrativo Nível III, símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - O servidor nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BC522B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da emenda constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do município de Humaitá-AM.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO PRATA BARRETO**, no cargo público de Coordenador Administrativo Nível III, símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - O servidor nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D98A3799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **GILMAR PEREIRA SIQUEIRA**, no cargo público de Coordenador Administrativo III, símbolo CC-06, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas funções consoante seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05C560B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GILSON DA SILVA CRUZ**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo "E", Símbolo CC-03, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C78A27AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo "E", Símbolo CC-14, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º. de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2BB3073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DARCI ARNOUDO BRISSOW**, para o Cargo Público de Assess. Técnica Educacional III – símbolo CC-03, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 25/02/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D2F446D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ODILON CELESTINO DE LIMA**, para o Cargo Público de Assess. Técnica Educacional III – símbolo CC-03, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0C4ED15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DAZAEV JUNIOR DA SILVA CHAMBERLAIN**, para o Cargo Público de Supervisor Pedagógico II – símbolo CC-19, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 16/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6D43E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 25 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FILIPE FERREIRA DE MELO**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo II – símbolo CC-05, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25E1517C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARAMALDO TAVARES DE SÁ**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, Gratificação de Função nível V – símbolo CH-05.

Art. 2º - O servidor mencionado no Art. 1º desta Portaria, exercerá as funções inerente à Gratificação, na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º - O senhor MARAMALDO TAVARES DE SÁ, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 01 de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊCIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:224B01FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA AURELIA MELO GOMES**, do quadro efetivo da Prefeitura, matrícula 2264, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora MARIA AURELIA MELO GOMES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C885491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 2152, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A2C41FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSICLEIA DA SILVA PEREIRA**, para o Cargo Público de Assess. Técnica Educacional - I, Símbolo CC-01, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F2F05B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAES**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2228, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05, de caráter gratificado.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FEFFA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 -A/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RAIMUNDA AREIA BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais CL 1, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula nº 3584, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH – 5.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Servidora RAIMUNDA AREIA BRITO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93B88B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RENEIDE AZARAK DE ALMEIDA**, do quadro efetivo da Prefeitura, matrícula 2137, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora RENEIDE AZARAK DE ALMEIDA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83D204B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SHEILA DE SOUZA RIBEIRO**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 3301, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05, de caráter gratificado.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora SHEILA DE SOUZA RIBEIRO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB877490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SINÉIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 3301, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora SINÉIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C461CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **KIM FRANK SOUZA BARRETO**, no cargo público de Coordenador Pedagógico III símbolo CC-09, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 16.03.2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B201AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301-A/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LEIDICLER DE MORAES MENEZES**, do quadro efetivo desta Prefeitura, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º. desta Portaria, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A senhora LEIDICLER DE MORAES MENEZES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE67AE11

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº 773/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Serviços e Locação n.º 36/2015, celebrado em 20 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **R. C. T. AMPUERO JUNIOR,** inscrito no CNPJ nº. 11.623.096/0001-60.

3. **OBJETO**: Serviços de Locação de **Tendas e Banheiros Químicos**, para atender as necessidades dos feirantes hortifrutigranjeiro e comerciantes de carnes e peixes, atingidos pela enchente do rio Madeira.

4. VALOR GLOBAL: R$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão: 02, Unidade: 02.12, Funcional: 20.605.0018, Projeto/Atividade: 2.048, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010, Nota de Empenho sob o número 950/15, datado de 20/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AEF3D40

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 507/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 507/2015

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 043/2014,** celebrado em **26/03/2015.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PVH CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 14.118.240/0001-08.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Recuperação de 6.6 (seis ponto seis) Km de Estradas Vicinais, na Zona Rural, compreendendo as comunidades de Cristolândia e vicinal do Alto Crato,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 52.666,66 (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão 02, Unidade 02.07, Funcional 15.451.0106, Projeto Atividade 1.018, Elemento 4.4.90.39.00.00.0010, Nota de Empenho sob o nº. 1234/2015, datado de 26/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso III, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:563D3998

GABINETE DO PREFEITO
ATO RETIFICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de 26 de MARÇO DE 2015)

Onde se lê:
"Modalidade de Licitação: Concorrência nº001/2015."

Leia-se:
"Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº001/2015

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8B2DA44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO: Edição 1328 de 10/04/2015.

Onde se ler: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

Onde se ler: ESPÉCIE E DATA: Contrato de dispensa de licitação Nº 001/2015 – GABINETE DA PREFEITA.

Leia-se: ESPÉCIE E DATA: Contrato de dispensa de licitação Nº 002/2015 – GABINETE DA PREFEITA.

Ipixuna/AM, 10 de abril de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:ED34E3C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2014, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço, nº 083/2014 – MUNICIPIO DE COARI ; PARTES: Prefeitura Municipal de Coari e Prefeitura Municipal de Iranduba; OBJETO: Eventual Aquisição de Uniformes Escolares para a Secretaria Municipal de Educação; DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA: 02 de janeiro de 2015; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de dezembro de 2014; PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 09 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:2FD3DEDE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2015, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço, nº

008/2015 – MUNICIPIO DE TEFÉ ; PARTES: Prefeitura Municipal de Tefé e Prefeitura Municipal de Iranduba; OBJETO: Eventual Aquisição de Rouparia , Lençóis e Outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA: 20 de fevereiro de 2015; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2015; PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 09 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:BC8BA519

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2015, oriunda do Registro de Preço 009/2015 – MUNICIPIO DE TEFÉ; PARTES: Prefeitura Municipal de Tefé e Prefeitura Municipal de Iranduba; OBJETO: Eventual Aquisição de Rouparia , Lençóis e Outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA: 20 de fevereiro de 2015; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2015; PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 09 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:341F3CB8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 07/2015 – INPREVI

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO: prestação de serviços de desistalação, limpeza e instalaço de split e ej.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de auditoria independente para a emissão de parecer de auditoria e outros

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação Empresa CLIMAX REFRIGERAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cupuaçu, 05 – Centro, Iranduba/AM CEP 69415.000, inscrito no CNPJ: nº 11.624.846/0001-19**.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), em favor da empresa ganhadora.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 13 de março de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:14CA49D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: prestação de serviços de desistalação, limpeza e instalaço de split e ej.
CONTRATO: **Empresa vencedora:**
Empresa CLIMAX REFRIGERAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cupuaçu, 05 – Centro, Iranduba/AM CEP 69415.000, inscrito no CNPJ: nº 11.624.846/0001-19
Valor global do Contrato: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 5 (cinco) dias.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba (AM), 13 de março de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E219806C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 08/2015 – INPREVI

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO: prestação de serviços de auditoria independente para emissão de parecer de auditoria e outros.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de auditoria independente para a emissão de parecer de auditoria e outros.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação Empresa **JINKINGS & FERNANDES AUDITORES INDEPENDENTES S/S-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na, na Rua Raimundo Assunção Borges, 148 – Conjunto Petro - Aleixo, CEP 69083-150, inscrito no CNPJ: CNPJ nº 07.376.826/0001-07**.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da empresa ganhadora.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 25 de março de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6F1BE5D7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: prestação de serviços de auditoria independente para a emissão de parecer de auditoria e outros.
CONTRATO: **Empresa vencedora:**
Empresa **JINKINGS & FERNANDES AUDITORES INDEPENDENTES S/S-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na, na Rua Raimundo Assunção Borges, 148 – Conjunto Petro - Aleixo, CEP 69083-150, inscrito no CNPJ: CNPJ nº 07.376.826/0001-07**.**
Valor global do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 5 (cinco) dias.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba (AM), 25 de março de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E5196BAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor total de R$ 356,72(trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar da Oficina de Prestação de Contas e do E-Contas, a ser realizada pela Escola de Contas Públicas do TCE-AM.
Local: Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10.
Data: 03/03/2015.
Data de Retorno: 04 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 02 de março de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D27025DB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e tratar assuntos de interesse do IMPREVI, junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Tribunal de Contas do Estado, Rua Efigênio 1655, Parque 10, e Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM
Data: 10 e 11/02/2015.
Data de Retorno: 12 de fevereiro de 2015.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 10 de fevereiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto N° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:21356D84

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e tratar assuntos de interesse do IMPREVI, junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Tribunal de Contas do Estado, Rua Efigênio 1655, Parque 10, e Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM
Data: 26/02 e 27/02/2015.
Data de Retorno: 28 de fevereiro de 2015.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 26 de fevereiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CD88F9C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS EDITAL Nº 004/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, e o artigo 15, 16, paragrafo unico17, 18, paragrafo primeiro, inciso I, II, II, IV, V, VI, VII e paragrafo segundo, artigo 19 paragrafo único artigo 20, 21 paragrafo primeiro e segundo artigo 22,23 inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII da Lei Municipal nº 008/2001 de 02 de Março de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo Eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019,** observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 30 de Abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Travessa São Francisco, S/N, Centro, CEP: 69.495-000 Município de Japurá.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Declaração de próprio punho de que reside no Município de Japurá há pelo menos 02 (dois) anos até a data da posse.
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
f) Certificado de Conclusão de Curso Básico de Informática ou Comprovante Fornecido por Instituição de Ensino de que Cursou e foi Aprovado na Disciplina de Informática Básica ou em outra Disciplina Equivalente;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais das Justiças Municipal, Estadual e Federal;
i) Declaração que Comprove a Participação na Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
j) Certificado de Alistamento Militar, somente para os Candidatos do Sexo Masculino;

1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax, internet e instrumento público;
1.4 No momento da Inscrição o Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de Homologação das Inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Japurá.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de**Japurá.**
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5
Rural	-	-

Parágrafo Único: A remuneração do Conselheiro Tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal é atualmente de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) de acordo com a Lei Vigente.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.

4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos Eleitores do Município de Japurá.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será de caráter eliminatório, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de Julho de 2015** e terá duração máxima de **05 (Cinco) horas.**
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo Fiscal de Prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de **02 (duas) horas** após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas, pelo **CMDCA ou Instituição devidamente escolhida para tal finalidade,** e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de Identidade, carteira expedida por conselho de classe, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Certificado de Alistamento Militar, somente aceito no original;
c) Caneta Esferográfica preta de material transparente;

5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os Fiscais de Prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova a folha de resposta e o caderno de questões.

5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.

5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no **item 5.6.2.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os (a) (s) candidatos (a)(s) aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no **dia de 04 de Outubro de 2015** conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – Maior Nota na Prova Escrita;
II – Maior Escolaridade;
III – Maior Idade;

6.4 Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na **Sede do CMDCA.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Japurá.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos **será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016,** no endereço, Avenida Amâncio Barbosa S/N Centro, Prefeitura Municipal de Japurá.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Acompanhar a Elaboração, aplicação da prova escrita, e eventuais recursos das questões.
9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, no endereço acima citado.

10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Japurá-AM, 02 de Abril de 2015.

NELSON PEREZ CARDOZO
Presidente do CMDCA

P.S. Republicado por incorreção na Edição do dia 09/04/2015 e com a Ausência do Parágrafo Único no Item: 3, Remuneração dos Conselheiros e o sobrenome do Presidente do CMDCA, onde Lê CARDOSO, Leia-se CARDOZO.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7888D089

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 001/2015-CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

ERRATA Nº 001/2015
O presente Edital passa a vigorar com a inclusão do descrito na alínea ***"i" **** do ITEM 1. que trata DAS INSCRIÇÕES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Jutaí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua São Francisco, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 69.660-000. Município de Jutaí, na Sede do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

a) carteira de identidade;
b) certidão de quitação eleitoral;
c) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
d) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
e) declaração de próprio punho de que reside no município há pelo menos 2 (dois) anos;
f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
g) declaração de que terá idade igual ou superior a 21 anos na data da posse;
h) declaração, para os candidatos à reeleição, de que apenas exerceram um único mandato;
i) * certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente.

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de SIRN.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Jutaí.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural	0	0

3.3 O preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar observará a reserva de pelo menos uma vaga para pessoas de sexo diferentes.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jutaí.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) ponto.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora do CMDCA de Jutaí e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente.

5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
5.20. Os candidatos à reeleição estão dispensados de se submeterem à prova escrita.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no período de 18 de agosto de 2015 a 02 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos na legislação da infância e juventude e eleitoral.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior escolaridade;
II – maior idade; e
III – ser candidato à reeleição.

6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral, observando-se na composição dos eleitos para as vagas anunciadas a quantidade mínima de vagas para a diversidade sexual prevista no item 3.3 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no seguinte endereço eletrônico (www.diariomunicipal.com.br/aam).
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Jutaí.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones: **(97) 99159-7720 / (97) 99197-0606.**
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Jutaí/Am., 02 de abril de 2015

ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
03/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado.
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 A 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial.
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:AF9D9964

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 005/2015, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

II – ADJUDICAR os itens 01 e 02, com valor global de **R$ 2.264.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e sessenta e quatro Mil e Quinhentos Reais)**, em favor da Firma: **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA- ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 07.318.410/0001-24, situada à Lug. Porto de Lábrea, nº 22 – Beira Rio – Lábrea/AM**, e os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor global de **R$ 495.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**, em favor da Firma: **LUIZA PEREIRA DA SILVA-ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 02.229.315/001-30, situada à Av. Cel. Luis Gomes, s/nº– Centro – Lábrea/AM.** O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 2.760.495,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa Cinco Reais).**

Lábrea, 13 de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0B5027ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA-ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**. Valor Global dos itens vencedores 01 e 02 importam na quantia de **2.264.500,00 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).** Prazo: 300 (trezentos) dias.

Lábrea, 13 de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:743160CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 006/2015, para **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**.

II – ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com valor global de R$ 482.252,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Firma: **ORGETE M B DE ARAÚJO, com CPF/CNPJ/MF Nº 84.480.649/0001-47, situada à Avenida Cel. Luiz Gomes, nº 512 – Centro – Lábrea/AM**, e os itens 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 17, 18 e 26, com valor global de R$ 187.595,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), em favor da Firma: **V.M. DOS S. GUIMARÃES , com CPF/CNPJ/MF Nº 84.494.913/0001-00, situada à Avenida Gov. José Lindoso, nº 4882 – Bairro Cidade Nova – Manaus/AM.** O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 669.847,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Lábrea, 13 de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6CC5ACAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **ORGETE M B DE ARAÚJO.**
Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos itens vencedores 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, importam na quantia de **R$ 482.252,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 300 (sessenta) dias.

Lábrea, 13 de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:50531A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **V.M. DOS S. GUIMARÃES.**
Objetivo: **Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM**. Valor Global dos itens vencedores 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 17, 18 e 26, importam a quantia de **R$ 187.595,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).** Prazo: 300 (trezentos) dias.

Lábrea, 13de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2A147D79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **LUIZA PEREIRA DA SILVA-ME.**
Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**. Valor Global dos itens vencedores 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, importam na quantia de **R$ 495.995,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).** Prazo: 300 (trezentos) dias.

Lábrea, 13 de abril de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C319AA61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015-PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11608/2014-PMM.
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 022/2015, celebrado em 27/02/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o n° 05.157.580/0001-49.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público n° 001/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 11608/2014/PMM.
3. VALOR GLOBAL: R$ 153.301,11 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e um reais e onze centavos).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 27/02/2015 a 27/12/2015.
6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 022/2015.

Manacapuru, 27 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F7E681CC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015-PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11608/2014-PMM.
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 023/2015, celebrado em 27/02/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.400.141/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público n° 001/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 11608/2014/PMM.
3. VALOR GLOBAL: R$ 153.255,93 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 27/02/2015 a 27/12/2015.
6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 023/2015.

Manacapuru, 27 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FEBC5640

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015-PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11608/2014-PMM.
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 024/2015, celebrado em 27/02/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR, inscrita no CNPJ sob o n° 14.531.572/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público n° 001/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 11608/2014/PMM.
3. VALOR GLOBAL: R$ 153.343,47 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 27/02/2015 a 27/12/2015.
6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 024/2015.

Manacapuru, 27 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7FF0CC50

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015-PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11608/2014-PMM.
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 025/2015, celebrado em 27/02/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.619.260/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público n° 001/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 11608/2014/PMM.
3. VALOR GLOBAL: R$ 153.124,08 (cento e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 27/02/2015 a 27/12/2015.
6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 025/2015.

Manacapuru, 27 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:326A1EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 365, de 30 de Dezembro de 2005, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 14 a 30 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Francisco Rodrigues Freire, nº 21, Bairro Centro, CEP nº 69435-000. Município Manaquiri.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, e apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Manaquiri há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão, de no mínimo, do ensino médio ou equivalente;
d) certidão de quitação eleitoral;
e) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
f) declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com identidade dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
g) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
h)2 fotos 3X4.

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Manaquiri.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Manaquiri.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

ZONA	VAGAS	SUPLENTES
Urbana e Rural	05	Seguintes

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Manaquiri.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre a Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de pontuação.
5.4 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com inicio as 8:00 hs e termino ás 12:00 hs, na Escola em Tempo Integral Domingos Vasques (CEMTI).
5.4.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.4.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.5 As provas serão elaboradas pelo Promotor de Justiça e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos. A correção da referida prova será corrigida pelo COE.
5.6 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta.
5.7 O preenchimento das respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital.
5.8 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.
5.9 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha da prova serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha da prova, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua prova de sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;

5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova, a prova e respectiva marcação de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas no comprovante de inscrição.
5.19.1 é proibido utilização de aparelhos eletrônicos, exemplo: celular, fone de ouvido, tablet, e similares, sob pena de ser eliminado.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 30 (trinta)minutos do início da prova.
5.20 O portão será fechado ás 7:45 hs. da manhã.
5.21 o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias da data de publicação dos habilitados na prova escrita interpor recurso, por escrito, fundamentado. O recurso será apreciado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DE ELEIÇÃO (COE), no prazo de 3 (três) dias. Da Publicação da decisão do COE, poderá o candidato interpor, no prazo de 03 (três) dias, por escrito, á plenária do CMDCA/ Manaquiri de forma fundamentada, cabendo á referida plenária o julgamento no prazo de 03 (três) dias. Os casos omissos serão resolvidos pelo COE.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 ás 17:00 hs, na Escola em Tempo Integral Domingos Vasques (CEMTI), conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;

6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.
6.5 Só poderão votar os eleitores devidamente cadastrados na zona eleitoral 66º de manaquiri.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na rua Francisco Rodrigues Freire, nº 21, Centro, Manaquiri/AM. CEP nº 69435000.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município(www.diariomunicipal.com.br/aam)
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri – PMM.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala do CMDCA, localizado na rua Francisco Rodrigues Freire nº 21 – centro, Manaquiri/AM das 08:00 as 12:00 hs, e das 14:00 as 17:00 hs.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manaquiri, 13 de abril de 2015

ROZANIA ALMEIDA VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C85A8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL OO1/2015-CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL OO1/2015-CMDCA	
Eventos Básicos	**Datas**
Publicação do Edital	14.04 2015
Inscrições na sede do CMDCA das 8:00 ás 12:00	15.04.2015 a 30.04.2015
Análise dos Requerimentos de inscrições da lista	06.05.2015 a 13.05.2015
Publicações da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalente	15.05.2015
Prazo para recurso	18.05.2015 a 20.05.2015
Análise dos Recursos	25.05.2015 a 28.05.2015
Publicação da lista definitiva das listas dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	12.06.2015
Divulgação do local e horário da realização no mural do CMDCA, ás 18:00 hr.	12.06.2015
Realização prova escrita	19.07.2015
Publicação do gabarito	22.07.2015
Divulgação do resultado da prova	03.08.2015
Prazo para recurso	04.08.2015 a 06.08.2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	12.06.2015
Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva, no mural do CMDCA, as 18:00 hr.	12.06.2015
Realização prova escrita	19.07.2015
Publicação do gabarito	22.07.2015
Divulgação resultado da prova	03.08.2015
Prazo para recurso	04.08.2015 a 06.08.2015
Publicação no Diário Oficial do município da lista dos candidatos aptos a eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais	18.08.2015 a 02.10.205
Eleição de 08:00 hr as 17:00 hr no CEMTI Domingos Vasques da Silva	04.10.2015
Apuração do pleito	04.10.2015
Divulgação do resultado da eleição através de publicação oficial	05.10.2015
Prazos para recursos junto ao CMDCA pela parte interessada contra o resultado da eleição	06.10.2015 a 07.10.2015
Resultado final	09.10.2015
Curso de formação dos conselheiros tutelares e suplentes	09.11.2015
Posse dos conselheiros	10.01.2016

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8B2F2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2015 – CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLENCENTE CMDCA.

Resolução 001/2015: O Conselho Municipal de Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição dos Conselheiros Tutelares, no quadriênio de 16/19 vem, com observância no Parágrafo único, do Art. 21, da lei Municipal nº 365, de 30/12/2005, expedir a seguinte Resolução: para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, além dos requisitos estabelecidos em Lei e a fim de comprovar o conhecimento da Lei nº 8069/90- ECA, será realizada prova escrita, de caráter eliminatório, com 60(sessenta) questões objetivas e de múltiplas escolhas, com 04 (quatro) alternativas, sendo, apenas, 01(uma) correta. Será considerado habilitado na referida prova o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto na referida prova.

A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

Manaquiri/AM, 13 de abril de 2015.

ROZANIA ALMEIDA VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EF32AB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2015 – CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENCENTE CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Manaquiri, Sra. Rozania Almeida Vilhena, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição dos Conselheiros Tutelares, no quadriênio de 16/19 e de acordo com o Artigo 7º, alínea "d", Resolução Conanda nº 170, de 10/12/2014, resolve nomear os seguintes membros para formação do COE - COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2016/2020:

Coordenadora:
PERPETUA FARIAS DE LIMA

Vice- Coordenador:
JOSÉ CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária:
ELIANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Membros:
ELEILSON PEREIRA DOS SANTOS;
DINAH DE MORAES VERAS;
JUSSARA SILVA DA SILVA;
VALDEMAR ALMEIDA;
MIKARLA MARIA DE ARAUJO

Manaquiri/AM, 09 de abril de 2015.

ROZANIA ALMEIDA VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:12E4C054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2015

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERÂNEA.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2015
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA *HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA*
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERÂNEA.
VALOR GLOBAL: R$**: R$: **90.769,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.82.15.512.91.1.013 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município – Urbana.

Manicoré, 27 de março de 2015

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:635CC921

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 008/2015, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 008/2015, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº 34.521.302/0001-27**, estabelecida na cidade de Manaus / AM, na Rua São Roque, nº 180 – Alvorada I, CEP: 69.043-630, do objeto do referido Convite, no valor global de **R$ 90.769,00 (Noventa Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 23 de março de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Manicoré, em 23/03/2015, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Poder Executivo.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DB78B2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
CONVOCAÇÃO Nº 003-2015 AOS VEREADORES - JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2009

CONVOCAÇÃO N°. 003/2015 – CMM

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.
CNPJ Nº 14.179.972/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 633 – BAIRRO AUXIADORA
CEP 69280-000 MANICORÉ - AMAZONAS

CONVOCADOS: VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSUNTO: Referentes às Prestações de Contas de responsabilidades do Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA - Exercício 2009, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO – empossado em 24/03/2009, Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO – Prefeito no período de 24/03 a 14/04, 05/05 a 25/10 e 04/11 a 31/12, Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA – Presidente da Câmara e Prefeito em exercício no Período de 29/01 a 02/02, 06/02 a 17/02, 26/02 a 02/03, 12/03 a 24/03, 15/04 a 04/05 e 26/10 a 03/11,

Pelo presente instrumento, vêm formalmente e respeitosamente CONVOCAR Vossas excelências, a comparecer na Sessão de Julgamento das Contas e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2009, de responsabilidades do Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA - Exercício 2009, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO – empossado em 24/03/2009, Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO – Prefeito no período de 24/03 a 14/04, 05/05 a 25/10 e 04/11 a 31/12, Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA – Presidente da Câmara e Prefeito em exercício no Período de 29/01 a 02/02, 06/02 a 17/02, 26/02 a 02/03, 12/03 a 24/03, 15/04 a 04/05 e 26/10 a 03/11, que ocorrerá dia 14 do corrente mês e ano às 08:00h., no Plenário da Câmara Municipal de Manicoré, incluídos na Ordem do Dia de acordo com os termos do § 6º do Art. 127 da Constituição do Estado do Amazonas.

Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 13 de abril de 2014.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B4A982F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PAUTA DA ORDEM DO DIA DATA 14/04/2015

MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA

Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré – Exercício 2009 de responsabilidades do **Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA** - Exercício 2009, **Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO – empossado** em 24/03/2009, **Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO** – Prefeito no período de 24/03 a 14/04, 05/05 a 25/10 e 04/11 a 31/12, Sr. **EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA** – Presidente da Câmara e Prefeito em exercício no Período de 29/01 a 02/02, 06/02 a 17/02, 26/02 a 02/03, 12/03 a 24/03, 15/04 a 04/05 e 26/10 a 03/11, de acordo com os termos do § 6º, do Artigo 127 da Constituição do estado do Amazonas e Artigo 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DBFFF029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0310/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria n. 076, de 02 de janeiro de 2.015 que colocou à disposição da Câmara Municipal de Maués o servidor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, Técnico em Informática, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

II - O mencionado servidor deverá se apresentar ao seu órgão de origem no dia seguinte à publicação desta Portaria.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:D250337C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 063/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 063/CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA DE CARGO COMISSIONADO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora efetiva **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE – CC-1;**

II – A servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA** retorna às atribuições e vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo de **Auxiliar Legislativo, Nível I**.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4EB3C218

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 064/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 064/CMP, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSÉ MANOEL FONSECA CASTRO para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Rildo da Silva Maia** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CB76FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 7/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 8 de abril que ocorreria no dia 20/04/2015 ás 08:00, por motivos de problemas na publicação no Diário Oficial da União, ficando o dia 28/04/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 13 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:A0854FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 2 de abril que ocorreria no dia 22/04/2015 ás 08:00, por motivos de problemas na publicação no Diário Oficial da União, ficando o dia 04/05/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 13 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8E616694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 2 de abril que ocorreria no dia 22/04/2015 ás 14:00, por motivos de problemas na publicação no Diário Oficial da União, ficando o dia 04/05/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 13 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:297EC1BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 003, 004 E 005/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização das seguintes Tomada de Preços:

Objeto: *"N° 003/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: INFRAESTRUTURA DO PARQUE DO URUBUÍ"*.
Data e horário: 29 de abril de 2015, às 09;30h.

Objeto: *"N° 004/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA"*.
Data e horário: 30 de abril de 2015, às 09;30h.

***Objeto: "N° 005/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE"*.**
Data e horário: 04 de maio de 2015, às 09;30h.

Local de Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

Os Editais desta licitação poderão ser adquiridos, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e retirados na sede da Representação do Município na Capital, Av. Mario Ypiranga 1005 casa 02 Cond. Agricentro Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Manaus, (AM), 14 de abril de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:43355938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 1841 DE 25 DE MARÇO DE 2015

CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA E TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso VI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 8º, e atendendo o que preceitua o § 2º da Lei de nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO - o que dispõe o Art. 2º , inciso I e II da Lei Municipal nº 618 de 11 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO - ainda o teor do processo nº 1.369/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Técnica Responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Educação**.**

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a referida Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

NOME	CARGO/SECRETARIA
Anifran Pinheiro Gaia	Pedagogo/SEMED
Alexandre Fabian da Gama Bastos	Pedagogo/SEMED
Hilasson Roberto Reis Vilas Boas	Secretário Adjunto Municipal de Educação/SEMED
Rosimeire da Costa Holanda	Secretária Municipal de Administração/SEMAD
Raimundo Paiva da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/ SEMPLAF

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME	CARGO
Marcos Antonio Nascimento Silva	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lawrence Mota Galvão	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Lizete Jesus de Souza	Membro do CME – Representante dos Pais
Gleice Carla Batista Paiva	Membro do CME – Representante dos Professores
Andreia da Costa Paixão	Membro do CME – Representante das Escolas
Patrícia Lopes Miranda	Membro do CME – Representante da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Cleumar Freitas dos Santos	Membro do CME – Representante do SINTEAM

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de Março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:51EE3239

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica, entre a Faculdade de Ciências Médicas e Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Termo de Cooperação Técnica, pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito,aspartesaseguir nomeadas,deum lado, Faculdade Ciências Médicas, sito escritório central na rua Noel Nutels, nº 16, c10, bairro Cidade Nova I, Manaus – Amazonas, CNPJ. 14.892.328/0001-74 representada pela Diretora Geral Rejane Lima dos Santos CI nº 0900 139-5, CPF 200.377.402-53 e a Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo, representante Legal Sr (a) Neilson da Cruz Cavalcante, CI nº 0546876-0 SSP/AM, CPF nº 137.921.482-34, estabelecem o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** relativo a cumprimento de horas, aulas e estágios supervisionado, pelo qual fica justa e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo formalizar as condições básicas a realização de **cumprimento de horas aulas práticas e o estágio supervisionado como estratégia de Profissionalização que completa o Processo de Ensino-Aprendizagem.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio que vier a ser realizado a abrigo deste acordo, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Estágio e a Unidade Concedente de Estágio, nos termos do que dispõe o Artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:
1) estabelecer normas, como procedimento didático- pedagógico, para o cumprimento do estágio;
2) analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, no local do estágio, visando a relação teoria/prática;
3) fornecer à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO** as instruções, orientações e as formalidades exigidas para a realização do estágio;
4) encarregar-se dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessário ao registro dos estágios;
5) acompanhar quando houver horas aulas práticas dentro das unidades de saúde; pelo docente da instituição e no período de estágio a instituição se responsabilizará em enviar um professor-orientador para fazer o acompanhamento do acadêmico, de forma flexível para atender as respectivas demandas quanto a localização e a trajetória do estagiário (a);
6) a instituição de ensino assegurará ao estagiário uma apólice de seguro contra acidente no período do estágio;

CLÁUSULA QUARTA- Compete à **UNIDADE CONCEDENTE**:
1) proporcionar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas no que diz respeito ao ambiente e ou material necessário.
2) garantir ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
3) prestar, quando solicitado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do **ESTAGIÁRIO(A);**

CLÁUSULA QUINTA – É parte integrante desde termo de cooperação técnica, cópia do convênio assinado entre a e a Faculdade de Ciências Médicas da Bahia que tem portaria de credenciamento no MEC nº 472 e curso de extensão em Enfermagem com portaria de reconhecimento no MEC nº 515 de 15/10/2013.

CLÁUSULA SEXTA - De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de **Manaus e,** foro da Comarca de **Presidente Figueiredo,** para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução desse termo.

E, por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Manaus, 08 de abril de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:73038213

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK".**
Data e horário: 27 de abril de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de abril de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:788CCF75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZA o funcionário, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA,** para viajar à Manaus no dia 26/01/2015 com retorno no dia 27/01/2015, para ir ao Escritório da A L R LAURIA - ME levar Documentos, ir ao Escritório da Record Contabilidade levar Documentos Contábeis, ir ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas levar Ofícios, ir à Câmara de Vereadores de Manaus levar Ofícios, ir Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas levar Ofícios, e ir ao Gabinete do Prefeito de Manaus e na Receita Federal resolver problemas.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02 (duas) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), Totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 22 de janeiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:FE18BEB7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 002/2015-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, a servidora FERNANDA SILVA DA COSTA, portadora do CPF nº. 016.387.832-33, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:9882CB72

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 006/2015-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, o servidor JONATHAN MOURA E SILVA FILHO, portador do CPF nº. 965.392.912-72, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:77191EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZA funcionário, Sr. **JONAS FONTES SILVA,** para viajar à Manaus no dia 05/02/2015 com retorno no dia 06/02/2015, para ir ao Escritório da A. L. R. LAURIA – ME levar Fopag para ser feita, ir a Record Contabilidade levar Documentos Contábeis e ir a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas Levar Ofícios.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02 (duas) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), Totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:0BB65F87

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZA funcionário, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA,** para viajar à Manaus no dia 23/02/2015 com retorno no dia 24/02/2015, para ir ao Escritório da A L R LAURIA - ME pegar FOPAG referente a fevereiro de 2015 e DIRF referente ao ano de 2014, ir a Record Contabilidade levar Documentos Contábeis, ir a Câmara Municipal de Manaus levar ofícios, ir a Prefeitura de Manaus

leva ofícios, ir ao TCE levar ofícios e ir ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Protocolar Documentos.

II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02 (duas) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), Totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 19 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:3A508C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZA funcionário, Sr. **JONAS FONTES SILVA,** para viajar à Manaus no dia 26/02/2015 com retorno no dia 26/02/2015, para ir ao Escritório da Record Contabilidade levar Documentos Contábeis, ir ao Correio ver a renovação do certificado digital do Presidente e ir Receita Federal levar Documentos.

II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 24 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:AD56D3D4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORES DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos vereadores para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZAR os vereadores, **JAMES RODIGUES MARINHO, ADANILO AYRES MARINHO E JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS**, para irem a Manaus participar do Fórum estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas, que acontecerá nos dias 02 e 03 de março no Auditório da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas, onde será elaborado o Edital com as diretrizes e orientações para a escolha unificada dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional.

II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, no total de R$ 600,00 (seiscentos reais para cada vereador), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para os 03 (três) vereadores**, necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia dos referidos vereadores, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 24 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:445BB00E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereadores e funcionários para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZAR o vereador, **FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA** e o funcionários **LEANDRO POTIGUARA B. GONZAGA**, para irem a Manaus participar da Aula Magma que dará inicio as atividades acadêmicas da Escola de Contas públicas, que acontecerá no dia 02 de março no Prédio da Escola de Contas Publicas.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Vereador e ,01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o funcionário, totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para os 02 (dois)**, necessárias para custear as despesas com alimentação e transporte dos referidos participantes, a fim de que possa participar da Aula de abertura descrita no Item **I**.
III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 26 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:55E62CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORES DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador James Rodrigues Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador presidente para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.

RESOLVE:

I. AUTORIZA o Vereador Presidente, **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, para ir a Manaus participar do Fórum estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas, que acontecerá nos dias 02 e 03 de março no Auditório da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas, onde será elaborado o Edital com as diretrizes e orientações para a escolha unificada dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional.

II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia dos referido vereador, a fim de que possa participar do fórum descrito no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 26 de fevereiro de 2015.

JAMES RODRIGUES MARINHO
Vice-presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:12789902

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 013/2015-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – EXONERAR, o servidor ERISON LUIS BALBI PEREIRA, portador do CPF nº. 023.476.582-80, do Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:C016B7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 014/2015-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
I – EXONERAR, o servidor CARLOS AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 659.375.292-68, do Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:2AE247DE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 015/2015-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, a servidora ROSANGELA AIRES LIMA, portadora do CPF nº. 791.539.842-34, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:70FFE209

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 016/2015-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, o servidor ANTONIO CARLOS BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 975.318.042-04, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:3B7086ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar cotação de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área de contas públicas e governamentais, com atuação consultiva e contenciosa administrativa, abrangendo, sobretudo, matérias relacionadas aos assuntos de competência e abrangência da Corte de Contas Estadual.

O Termo de Referência, contendo todas as especificações do objeto, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada na Av. Danilo Corrêa, S/Nº, Centro, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, no horário das 9H às 12H, de segunda a sexta-feira. A cotação de preço deverá ser enviada para o endereço da Comissão Permanente de Licitação, até o dia 20/04/2015, com a seguinte identificação: "Cotação de Preço – Assessoria Jurídica".

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 13 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:68C1DCF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:16/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2015 até o dia 15/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 07 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:2FA0E087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:17/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 08/04/2015 até o dia 16/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 08 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:72815DB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 112/2015 - GPMSSU

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 97, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de São Sebastião do Uatumã.

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER,** poderes a Senhora **ARIZANEIDE ARAUJO LEITE**, Secretária Municipal de Assistência Social e ao Senhor **RODRIGO JUNIOR CORDOVIL DA LUZ**, Tesoureiro Municipal de São Sebastião do Uatumã, para fazer Transações Junto a Agência do Banco do Brasil S. A. Nº 3053-8, das Contas Nº S: 48959-X; 48960-3; 48961-1; 48962-X; 49191-8; 49325-2 de: abrir Contas de Depósitos, Encerrar Contas de Depósitos, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Emitir Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Emitir Comprovantes, Receber, Passar Recibo e dar Quitação e demais Movimentação Referentes às Contas do Fundo de Assistência Social, CNPJ: 18.217.706/0001-75.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8B7093E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 350, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º-Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 **(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA)**.

Art. 2º-O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Silves será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III - execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º-Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

Art. 4º- As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV – acolhimento institucional;

V – prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade; e

VIII - internação.

§1º- As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao **CMDCA**, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º- Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;

b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social.

§3º- As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no **CMDCA**, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º- Será negado o registro à entidade não-governamental que:

I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;

III - estiver irregularmente constituída;

IV - constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo **CMDCA** em seu regimento interno; e

V - dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo **CMDCA** em seu regimento interno.

Art. 5º-O CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 6º-Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao **CMDCA** na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º-O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Parágrafo Único. Considerando as peculiaridades geográficas local e para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente, o município poderá criar mais de um Conselho Tutelar.

Art. 8º-Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal da Assistência Social - **SEMAS**.

Art. 9º-Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de (4) quatro anos, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo, observado o disposto no art. 35.

Art. 10-O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 19 desta Lei.

§ 1º- **O CMDCA** oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º- O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 11-Para candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo **CMDCA**, por meio de resolução;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município há pelo menos dois anos;

IV - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

V - pleno exercício de seus direitos políticos;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo **CMDCA**;

VII - conhecimento de informática.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.

Art. 12- O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 13-O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 14-Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 15-Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ficha de registro de entrada de casos;

III - formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA; e

IV - livro de protocolo para registro de documentos.

Parágrafo Único - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 16-Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 17-São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 18-Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 19- De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§1º- Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2º- A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I - o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

II - a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, não havendo Diário Oficial, que seja afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, (6) seis meses antes da eleição, fixando data, local e horário para a sua realização;

III - a candidatura será individual e sem vinculação partidária;

IV - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 10 e 11, desta Lei;

V - os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 11 desta Lei, que constará de:

a) prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;

VI - da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ou equivalente, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

VII - vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local a relação definitiva dos candidatos habilitados;

VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

XIII - os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

XIV - ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho; e

XV - os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA ouvido o Ministério Público.

Art. 20- As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.

§1º- O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

§2º- As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação específica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.

Art. 21-O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 22 - Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.

Art. 23 - Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;

II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;

III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;

IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;

V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.

Parágrafo Único - Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 24-O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 25-Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;

Art. 26-O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal pertinente.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 27-Fica estipulado pelo exercício da função, a título de subsídio mensal o valor de R$-900,00 (novecentos reais), que deverá ser reajustado na mesma data e índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais.

§ 1º- Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, por serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI – adicional de periculosidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o subsídio.
§2º- Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§3º- Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§4º- Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 28-Ao Conselheiro Tutelar que se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo relacionado com a função que exerce, poderá ser concedido, após análise pela administração, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor aplicado no Funcionalismo Público Municipal.

Art. 29-O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 30-Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I - cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;

c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.

II - por um dia, para doação de sangue;

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 31-O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8 às 12 e das 14 às 18hs, de segunda a sexta-feira;

II - das 9 às 15hs, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão;

III - a escala de atendimento do plantão, elaborada pelo CMDCA, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS;

IV - estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento público.

Parágrafo Único - A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um a cada plantão.

Art. 32-Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denúncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES
Art. 33-São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II - observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar as pessoas com respeito;

IX - apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

X - respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;

XII - participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente;

XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, devendo tais informações serem atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 38, desta Lei;

XV – O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 34-Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

II - não ser encontrado na sede do Conselho, estando em regime de plantão;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V - entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

VI - proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX - deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

X - utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XI - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;

XII - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XIII - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XIV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 35-É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as prevista na Constituição Federal.

Art.36-O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

DO IMPEDIMENTO

Art. 37- O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º- O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º- O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XII
DAS PENALIDADES

Art. 38 - São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão, não remunerada, de um a três meses; e

III - destituição da função.

Art. 39- Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 40- A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 35 desta Lei ou de não-observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 41- A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 42- O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:

I - cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.

III - deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;

IV - praticar conduta desonrosa no exercício da função;

V - ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;

VI - transgredir os incisos VII e VIII do artigo 35 desta Lei;

VII - atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e

VIII - restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não-remunerada.

Art. 43- A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 44- A destituição da função por infringência do art. 35, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIII
DA SINDICÂNCIA

Art. 45- As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 46- Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.

Art. 47-Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias.

Art. 48-O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao indicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 49-A Comissão de Sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - apurar responsabilidade funcional;

II - apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;

III - apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

V - reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;

VI - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

VIII - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 50-A comissão de sindicância será constituída por três dos membros do CMDCA, sendo presidida pelo primeiro que designará seu secretário.

Parágrafo Único – A designação de secretário da Comissão poderá recair em funcionário de provimento efetivo do quadro da Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS.

SEÇÃO XIV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Art. 51-O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 52-No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único - Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 53-Constatadas as faltas a que se referem os artigos 35 e 36 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 54-O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 55-Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único - O não comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 56-Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 57-Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art. 58-Ouvir-se-ão, primeiro, as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único - O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 59-Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em cinco dias.

Art. 60-Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.
Art. 61-Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.

Art. 62-A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63-A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Silves, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art. 64-O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 65-Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 66-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 202, de 15 de setembro de 2001 e as demais disposições em contrário.

Silves, 07 de abril de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal da Administração

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:38E87B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 240/2014

NO DECRETO Nº 240/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS • ANO VI | N° 1318 NO DIA 26 DE MARÇO DE 2015.

ONDE SE LÊ:
08 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEIA –SE:
05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Silves - Amazonas, 05 de dezembro de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7D60F0E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 015/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 015/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 016/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n° 016/2015, Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de caixas d'aguas, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM*, que se realizará no dia 16/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 13 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B1A7BD35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 233/2015 – SEMAF

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a Empresa DONAIA DA SILVA ANDRADE CNPJ: 14.899.628/0001-85.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 233/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de recargas de cartuchos e tonners para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 233/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 13 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 233/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 13 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6A4FAF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:30 h do dia 29 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 abril de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D4301DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 232/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 232/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Empresa IONTECH – Serviços de Manutenção em Equip. Medico-Hospitalares LTDA-ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 232/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva conforme consta no processo n º 232/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 13 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 233/2015 no valor global de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Tefé, 13 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B77A6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 240/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o parecer nº 03/2015-ASJ da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tefé o Servidor RAFAEL DE CASTRO NERY, lotada na Guarda Municipal de Tefé no cargo de Agente de Trânsito.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:87D793F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"NOMEIA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADA. Subsecretária Municipal de Cultura a Senhora ILCILENE F. PINTO.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ , em 01 de ABRIL de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C9D8D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO. Secretário Municipal de infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos o Senhor RUAM STAYNE BATALHA BASTOS.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ , em 01 deABRIL de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:97DD3E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 238/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

" REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o parecer nº 01/2015-ASJ da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tefé a Servidora MARIA DANIELA DA SILVA BENTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, nível-2.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3811D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 241/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o parecer nº 04/2015-ASJ da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tefé a Servidora JULIA SANTOS DE MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo de Auxiliar de Administração.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3BAEC8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 239/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o parecer nº 02/2015-ASJ da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tefé a Servidora DARLYANE COSTA DE SOUZA, no cargo de Técnico Administrativo.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:01258E44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 007/2011/PMU, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com as alterações trazidas pela Portaria Nº 430/2008 – FNDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Nº430 de 11 de novembro de 2008 do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**
FAÇO SABER aos habitantes que a Câmara Municipal de Uarini aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, no âmbito do Município de Uarini-Amazonas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II) 01 (um) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
III) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas públicas Municipais;
IV) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
V) 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
VI) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
VIII) 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII E VIII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º - Os conselheiros de que tratam o Caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo previsto no §1º.
Art. 3º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB.
I – Cônjuge de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – Estudantes que não sejam emancipados;
IV – Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O suplente substituirá o titular do conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá a sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – Desligamento por motivos particulares;
II – Rompimento do vínculo de que trata o § 2º do Art. 2º desta Lei.

§1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no Art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento, definitivo descrito no Art.3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos permitida uma única recondução para o mandato.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 6º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatístico e financeiro que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;
IV – Emitir Parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça:

PARÁGRAFO ÚNICO – O Parecer de que trata o Inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do Art.2º, Inciso I desta Lei.
Art. 8º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do **FUNDEB** incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no Art. 2º, §2º desta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 9º - No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o regimento interno que viabilize seu funcionamento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 10º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente ou a critério do colegiado, com a presença da maioria dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo presidente ou mediante solicitação por escrita de pelo menos um terço dos membros efetivos.
PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 11º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 12º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I – Não será remunerado;
II – É considerada atividade de relevante interesse social;
III – Assegurar com isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de Conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou se servidores das escolas públicas nos cursos do mandato:
a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para ao qual tinha sido designado.

Art. 13º - O Conselho do FUNDEB não contará com a estrutura administrativa própria devendo o município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do Quadro Efetivo Municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14º - O Conselho do FUNDEB poderá sempre que julgar conveniente:

I- Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II- Por decisão da maioria de seus membros pode o Conselho convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recurso e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor a contar de 21 de junho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, em 21 de setembro de 2011.

FRANCISCO TOGO SOARES
Prefeito Municipal

SHIRLEY SIQUEIRA SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:C834746C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Av. Mario Jorge Guedes da Silva n° 391, Centro, Careiro/AM., representada neste ato por seu Secretario o Senhor **Renato da Silva Reis**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 404.780.092-91, RG nº 0918721-9, residente e domiciliado Rua Gurupá, s/nº - Centro, CEP 69.250-000 – Careiro/AM, doravante

denominado Administrador, e a empresa: 1) **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 84.521.053/0001-48**, estabelecida na Rua Ivailândia nº 423, Bairro Coroado, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE BRAGA DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº 721.665.842-68**, portador do **RG nº 1421198-0 SSP/AM**, residente e domiciliado na Rua Principal nº 18, Bairro Lírio do Vale I, Manaus/AM. 2) **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16**, estabelecida na Avenida Maués nº 565, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor **SANZER DE OLIVEIRA DE MELO**, brasileiro, estado civil, inscrito no **CPF nº 593.283.632-68**, portador do **RG nº 1322310-0/SSP-AM**, residente e domiciliado na Avenida do Cetur Vertente do Tarumã, Casa 227, Bairro Tarumã, Manaus-AM, doravante denominados **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **aquisição de Medicamentos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial SRP nº 017/2015/SRP**, conforme o quadro abaixo;

Item	Qtde	Unid	Descrição/ especificação	Marca	Procedência	Empresas Vencedoras	Licitado	
							R$ Unit.	R$ Total
1	2.400	FRAS	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 25 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,27	7.848,00
2	1.600	FRASC	ACEBROFILINA SUSPENSÃO 50 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,89	4.624,00
3	3.400	COMP	ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,12	408,00
4	3.400	COMP	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,12	408,00
5	160.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	BRASTERÁPICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,03	4.800,00
6	12.000	COMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO 250 MG	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,80	21.600,00
7	4000	AMP	ADRENALINA AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,97	7.880,00
8	20.000	AMP	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	FARMACE	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,30	6.000,00
9	20.000	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	GREEPHARMA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,54	10.800,00
10	16.000	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,14	18.240,00
11	3.400	COMP	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,06	204,00
12	5.000	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,09	450,00
13	4.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,43	5.720,00
14	1.500	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	NEOQUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	5,70	8.550,00
15	200.000	COMP	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,17	34.000,00
16	2.500	FRASCO	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,02	7.550,00
17	164.000	COMP	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,15	24.600,00
18	850	FRAS	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG/ ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,25	1.912,50
19	6.000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,09	540,00
20	40.000	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,04	1.600,00
21	10.000	COMP	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,42	4.200,00
22	1.600	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,95	6.320,00
23	2.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	EUROFARMA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	9,05	18.100,00
24	1.000	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	6,80	6.800,00
25	2.000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	BLAU FARMACÊUTICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,06	6.120,00
26	1.000	AMP	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE 5MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
27	1.400	AMP	BROMOPRIDA AMPOLA 5 MG/ML	HIPOLABOR	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,39	1.946,00
28	154.000	COMP	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,10	15.400,00
29	1.680	FRAS	BROMOTRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5MG/ML C/20ML.	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,36	2.284,80
30	160.000	COMP	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,03	4.800,00
31	60.000	COMP	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,16	9.600,00
32	1.600	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML	NEOQUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	8,10	12.960,00
33	4.000	COMP	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	BIOLAB SANUS	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,77	3.080,00

34	88.000	CÁPSULA	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,25	22.000,00
35	2.600	FRASCO	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,94	10.244,00
36	8.000	COMP	CEFALIUM COMPRIMIDO	ACHE	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,13	9.040,00
37	2.550	FRAS	CEFALOTINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BIOCHIMICO	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	4,30	10.965,00
38	2.560	FRAS	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BIOCHIMICO	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	6,14	15.718,40
39	4.000	COMP	CETOCONAZOL COMP. 200MG.	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,11	440,00
40	1.540	BIS	CETOCONAZOL TÓPICO CREME 2% 20MG/1G.	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,24	1.909,60
41	4.600	COMP	CINARIZINA COMP. 25MG.	NEOQUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,07	322,00
42	256	FRAS	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COLÍRIO 0,3%	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	5,63	1.441,28
43	6.000	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,18	1.080,00
44	2.000	COMP	CLIMENE COMP. C/ 21 DRAGEAS.	BAYER	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,07	2.140,00
45	1.000	CÁPSULA	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,75	1.750,00
46	1.500	FRASCO	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,55	5.325,00
47	1.550	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	MEDQUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,75	1.162,50
48	900	BIS	COLAGENASE POMADA	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	15,20	13.680,00
49	1.200	AMP	COMPLEXO B (AMPOLA C/ 2ML)	HYPOFARMA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,00	1.200,00
50	12.000	COMP	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,06	720,00
51	2.000	FRAS	COMPLEXO B SUSPENSÃO	NATULAB	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,05	4.100,00
52	1.950	UND	DACTIL-OB DRAGEA C/ 30.	SANOFI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,42	819,00
53	2.000	AMP	DEXAMETASONA AMPOLA 2MG/ML	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,00	2.000,00
54	4.100	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,10	410,00
55	2.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE XAROPE 0,4 MG/ML	NATULAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,97	1.940,00
56	6.000	COMP	DIAZEPAM COMP. 5 MG.	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,05	300,00
57	10.050	COMP	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,05	502,50
58	80.000	COMP	DICLOFENACO COMP. 50MG.	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,04	3.200,00
59	50.000	AMP	DICLOFENACO SODICO AMPOLA 75MG/ML	TEUTO	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,60	30.000,00
60	4.600	COMP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	PHARLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,06	276,00
61	1650	FRAS	DIMETICONA GTS C/15ML.	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,96	1.584,00
62	240.000	COMP	DIPIRONA COMP. 500MG.	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,08	19.200,00
63	3.500	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,45	1.575,00
64	30.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,55	16.500,00
65	1.650	AMP	EFORTIL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,20	1.980,00
66	20.000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,14	2.800,00
67	20.000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,17	3.400,00
68	20.000	CÁPSULA	ERITROMICINA, ESTEARATO DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,44	8.800,00
69	2.500	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	4,13	10.325,00
70	2.400	FRAS	ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N–BUTIL) 10MG/20ML.	HIPOLABOR	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,00	7.200,00
71	30000	COMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,26	7.800,00
72	2.600	COMP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	ASPEN FARMA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,48	1.248,00
73	2.900	COMP	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,15	435,00
74	40.000	COMP	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
75	30.000	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,10	3.000,00
76	2.000	FRASCO	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,01	6.020,00
77	1.985	AMP	FITOMENADIONA AMPOLA 10MG/ML VITA K	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,11	2.203,35
78	2.050	BISN	FITOSCAR POMADA	ASPEN FARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	59,10	121.155,00
79	40.000	COMP	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,04	1.600,00
80	2.400	AMP	GENTAMICINA AMPOLA 80MG/2ML	SANTISA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,74	1.776,00
81	80.000	COMP	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,04	3.200,00
82	3.230	COMP	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,15	484,50
83	1.200	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS	2,70	3.240,00

						LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48		
84	1.100	AMP	HIDRALAZINA AMPOLA 20MG	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	4,20	4.620,00
85	5800	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
86	90.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	FARLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,04	3.600,00
87	1.552	AMP	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,80	5.897,60
88	1.976	AMP	HIDROCORTISONA AMPOLA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	7,90	15.610,40
89	1680	BISNAGA	HIDROCORTIZONA, ACETATO DE CREME 1%	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	5,45	9.156,00
90	2.900	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,73	5.017,00
91	9.980	COMP	HIOSCINA COMP. 10MG.	GREEPHARMA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,51	5.089,80
92	10.000	COMP	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	MULTILAB	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,12	1.200,00
93	50.000	COMP	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,10	5.000,00
94	620	FRASCO	IPRATRÓPIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MGIPRATRÓPIO/ML)	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,99	613,80
95	3.200	COMP	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	E M S	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,34	1.088,00
96	1600	CÁPSULA	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG	NEOQUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,55	880,00
97	6.500	COMP	LEVAMISOL COMPRIMIDO 80 MG	JANSSEN	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,86	12.090,00
98	1.120	FRASC	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR A 10% SPREY	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	71,00	79.520,00
99	1.020	FRASC	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR A 2%	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	8,34	8.506,80
100	1.500	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 2%	FARLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	2,16	3.240,00
101	1.005	COMP	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
102	7.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,08	560,00
103	800	FRASC	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASC0 100ML	EUROFARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	5,28	4.224,00
104	2.000	FRASC	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100 MG/ 5ML	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,73	1.460,00
105	5.500	COMP	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE COMPRIMIDOS 10 MG	E M S	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,83	4.565,00
106	50.000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,08	4.000,00
107	80.000	COMP	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	NEOQUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,26	20.800,00
108	1.200	AMP	METILERGONOMETRINA AMPOLA 0,2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,30	1.560,00
109	4.640	COMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	BELFAR	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,09	417,60
110	2.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	ISOFARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,38	760,00
111	1500	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,82	1.230,00
112	1.600	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,90	3.040,00
113	16.000	COMP	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,08	1.280,00
114	10.000	COMP	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
115	950	BISNAGA	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	2,32	2.204,00
116	1.000	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,55	1.550,00
117	1.400	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	5,20	7.280,00
118	1.390	AMP	MORFINA AMPOLA 10 MG	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,10	4.309,00
119	8.200	BIS	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCIDA) – POMADA 5MG+250UL/G.	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,21	9.922,00
120	100.000	COMP	NIFEDIPINO COMP. 20MG.	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,10	10.000,00
121	120.000	COMP	NIMESULIDE COMPRIMIDO 100 MG	GEOLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,12	14.400,00
122	4.900	FRASCO	NIMESULIDE GOTAS	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,99	4.851,00
123	2.000	BIS	NISTATINA – CREME VAGINAL BISNAGA 250.000UL/G.	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	3,20	6.400,00
124	1.400	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,95	2.730,00
125	6.000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100 MG	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,21	1.260,00
126	140.000	COMP	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,45	63.000,00
127	10.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,07	700,00
128	1.200	FRAS	OXACILINA FRASCO 500 MG	EUROFARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,90	3.480,00
129	1.196	BIS	OXIDO DE ZINCO CREME	UNIPHAR	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,85	3.408,60
130	90.000	COMP	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,08	7.200,00
131	2.600	FRASCO	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,48	1.248,00

132	1.762	FRASCO	PASTA D' ÁGUA PASTA (F.N.)	PHARLAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	5,61	9.884,82
133	1.785	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 1%	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,60	4.641,00
134	1.920	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML)	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	4,20	8.064,00
135	4.100	COMP	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,15	615,00
136	3.560	COMP	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,10	356,00
137	1.426	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	CRISTÁLIA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,99	2.837,74
138	860.000	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	VITAPAN	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,03	25.800,00
139	1.600	AMP	RANITIDINA AMPOLA 50MG/ML	TEUTO	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,70	1.120,00
140	60.000	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150 MG	TEUTO	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,21	12.600,00
141	30.000	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,46	13.800,00
142	2.194	COMP	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,39	855,66
143	20.000	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CIMED	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,15	3.000,00
144	1.820	FRASCO	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	HALEXISTAR	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,95	7.189,00
145	2.730	FRASCO	SORO FISIOLOGICO A 0,9% C/ 100ML	EUROFARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	2,50	6.825,00
146	2.200	AMP	SORO FISIOLOGICO A 0,9% AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,34	748,00
147	1.500	FRASC	SORO FISIOLOGICO A 0,9% AMPOLA C/ 500ML	EUROFARMA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	3,57	5.355,00
148	1.823	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	5,15	9.388,45
149	30.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,08	2.400,00
150	3.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML	SOBRAL	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,25	750,00
151	1.462	AMP	SULFATO ATROPINA AMPOLA 1ML	FARMACE	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,56	818,72
152	60.000	COMP	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,04	2.400,00
153	2.521	FRASCO	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++	NATULAB	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	1,65	4.159,65
154	1.500	AMP	TRAMADOL AMPOLA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,40	600,00
155	1.500	AMP	TRAMADOL AMPOLA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,10	1.650,00
156	3.900	COMP	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB SANUS	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,82	3.198,00
157	750	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	4,57	3.427,50
158	3.100	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 80 MG	PRATI DONADUZZI	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	0,07	217,00
159	3000	CÁPSULA	VITAMINA A CAPSULA 200.000 UI	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
160	1.700	FRAS	VITAMINA A SOLUÇÃO ORAL 150.000 UI/ML	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
161	2.200	FRASCO	VITAMINA A SOLUÇÃO ORAL 150.000 UI/ML	Fracassado	Nacional	WN COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.442.420/000116	-	-
162	2.600	AMP	VITAMINA C AMPOLA 500MG/5ML	TEUTO	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	0,59	1.534,00
163	16.600	FRASC	VITAMINA C GOTAS	NATULAB	Nacional	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.521.053/0001-48	1,06	17.596,00
VALOR TOTAL GLOBAL								1.128.355,57

Careiro, 07 de abril de 2015.

RENATO DA SILVA REIS
CPF nº 404.780.092-91 e
RG nº 0918721-9
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:4CD1CDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 022/2015/SRP, realizado em 26/03/2015 no horário de 11:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **S. C. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23**, Conforme o quadro

abaixo. **OBJETO:** Registro de Preço para locação de Automóveis do tipo passeio e utilitários, Motocicletas, Barcos Regionais e Lanchas Voadeira, para a Prefeitura Municipal do Careiro, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais; O valor global dos itens apregoados é de **R$ 2.164.135,20 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE I – VEÍCULOS UTILITÁRIOS

Empresa- S.C. COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23, para o lote nº 01 dos itens nº 01, 02 e 03, com o valor Global R$ 920.520,00 (novecentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais) conforme planilha anexa.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNITARIO (Por veiculo em R$)	QTD. DE MESES	VALOR ESIMADO POR LOTE
01	01	Veículos de locação tipo caminhonete (pick-up) cabine dupla, a diesel em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando regularmente com motorização mínima 180 CV 2.8, tração nas quatro rodas com acionamento eletrônico no painel, Air bag duplo, Controle de Tração, Controle de Estabilidade, rádio AM-FM, condicionador de ar, direção hidráulica, alarme, caçamba com protetor, sinalizador sonoro de marcha à ré, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o(s) veículo(s), sem motorista e sem combustível.	08	3.980,00	12	382.080,00
01	02	Veículos de locação tipo caminhonete (pick-up), motor 1.4 8V, Flex, cabine dupla, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando, Air bag, rádio AM-FM, condicionador de ar, direção hidráulica, alarme, caçamba com protetor, vidro e travas elétricas, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o(s) veículo(s), sem motorista e sem combustível	10	2.990,00	12	358.800,00
01	03	Veículos de locação tipo caminhonete (pick-up), motor 1.8, Flex, duas portas com capacidade para dois lugares, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando, Air bag, rádio AM-FM, condicionador de ar, direção hidráulica, alarme, caçamba com protetor, vidro e travas elétricas, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o(s) veículo(s), sem motorista e sem combustível.	06	2.495,00	12	179.640,00

LOTE II – VEÍCULOS TIPO PASSEIO

Empresa- S.C. COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23, para o lote nº 02 dos itens nº 01 e 02, com o valor Global R$ 320.616,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais) conforme planilha anexa.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNITARIO (Por veiculo em R$)	QTD. DE MESES	VALOR ESIMADO POR LOTE
02	01	Veículos de locação tipo passeio SEDAN, motor 1.4, quatro portas, com aro nº 13, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando, Air bag, rádio AM-FM, condicionador de ar, direção hidráulica, alarme, vidro e travas elétricas, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o(s) veículo(s), sem motorista e sem combustível	08	1.990,50	12	191.088,00
02	02	Veículos de locação tipo passeio RACTH, motor 1.0, quatro portas, com aro nº 13, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodômetro funcionando, Air bag, rádio AM-FM, condicionador de ar, direção hidráulica, alarme, vidro e travas elétricas, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o(s) veículo(s), sem motorista e sem combustível	6	1.799,00	12	129.528,00

LOTE III – VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA

Empresa- S.C. COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23, para o lote nº 03 dos itens nº 01, com o valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme planilha anexa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNITARIO (Por veiculo em R$)	QTD. DE MESES	VALOR ESIMADO POR LOTE
03	01	Veículos de locação tipo MOTOCICLETA 125cc, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, pneus em bom estado, 02 pára-lamas. 02 retrovisor, velocímetro funcionando, amortecedor dianteiro e traseiro, acompanhada de Kit chaves, veículo(s), sem motorista e sem combustível.	10	1.000,00	12	120.000,00

LOTE IV – BARCOS REGIONAIS E LANCHAS VOADEIRA

Empresa- S.C. COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.597.105/0001-23, para o lote nº 04 dos itens nº 01, 02, 03 ,04 e 05, com o valor Global R$ 802.999,20 (oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) conforme planilha anexa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	VALOR UNITARIO (Por veiculo em R$)	QTD. DE MESES	VALOR ESTIMADO POR LOTE
04	01	Veículos de locação BARCO REGIONAL, 15M de comprimento, 3,80 de largura, com convés, com motor a diesel de 114 HP, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de coletes salva vidas, veículo(s), sem condutor e sem combustível.	02	7.475,00	12	179.400,00
04	02	Veículos de locação LANCHA VOADEIRA, 4M de comprimento, 1,50m de largura, em alumínio, com motor a gasolina de 15 HP, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de coletes salva vidas, veículo(s), sem condutor e sem combustível.	10	1.000,00	12	120.000,00
04	03	Veículos de locação LANCHA VOADEIRA, 5M de comprimento, 1,50m de largura, em alumínio, com motor a gasolina de 25 HP, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de coletes salva vidas, veículo(s), sem condutor e sem combustível.	10	1.199,50	12	143.940,00
04	04	Veículos de locação LANCHA VOADEIRA, 6M de comprimento, 1,50m de largura, em alumínio, com motor a gasolina de 80 HP, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de coletes salva vidas, veículo(s), sem condutor e sem combustível	08	1.498,00	12	143.808,00
04	05	Veículos de locação LANCHA VOADEIRA, 7,20M de comprimento, 2m de largura, em alumínio, com motor a gasolina de 115HP, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de coletes salva vidas, veículo(s), sem condutor e sem combustível	04	4.496,90	12	215.851,20

Careiro, 10 de abril de 2015.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

ALTEVIR ALVES VILLAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:BBA6B01A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - ANEXO 12

Rua Joaquim Borba, 381 Centro	Balanço 2014
	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
C.N.P.J. : 04.530.895/0001-27	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	32.427.290,00	32.427.290,00	37.052.477,59	4.625.187,59
Receita Tributaria	573.000,00	573.000,00	966.033,58	393.033,58
Impostos	533.000,00	533.000,00	957.501,02	424.501,02
Taxas	40.000,00	40.000,00	8.532,56	-31.467,44
Receita de Contribuicoes	1.910.000,00	1.910.000,00	1.638.005,56	-271.994,44
Contribuicoes Sociais	1.910.000,00	1.910.000,00	1.638.005,56	-271.994,44
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.910.000,00	1.910.000,00	1.638.005,56	-271.994,44
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - F.DE AP	1.100.000,00	1.100.000,00	802.215,88	-297.784,12
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência -	810.000,00	810.000,00	835.789,68	25.789,68
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	1.358.737,54	1.178.737,54
Receitas de Valores Mobiliarios	180.000,00	180.000,00	1.358.737,54	1.178.737,54
Receita de Servicos	90.000,00	90.000,00	746,95	-89.253,05
Servicos Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Serviços de Captação, Adução, Tratamento... - SAAE	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Serviços de Iluminação Pública - COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	746,95	746,95
Transferencias Correntes	29.662.290,00	29.662.290,00	33.064.376,91	3.402.086,91
Transferencias Intergovernamentais	29.662.290,00	29.662.290,00	31.614.376,91	1.952.086,91
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	24.577,05	12.577,05
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	414,15	414,15
Outras Indenizações e Restituições - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receitas Diversas	2.000,00	2.000,00	24.162,90	22.162,90
Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	24.162,90	22.162,90
Outras Receitas - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00	2.000,00	24.162,90	22.162,90
Receitas de Capital	0,00	0,00	10.600.957,60	10.600.957,60
Transferencias de Capital	0,00	0,00	10.600.957,60	10.600.957,60
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	836.880,93	836.880,93
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	9.764.076,67	9.764.076,67

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	24.539.620,00	30.520.404,92	29.157.041,14	28.641.186,78	28.273.000,27	1.363.363,78
Pessoal E Encargos Sociais	13.874.520,00	17.626.472,94	17.184.080,76	17.184.080,76	17.184.080,76	442.392,18
Juros E Encargos Da Divida	40.000,00	132.576,00	132.575,22	132.575,22	132.575,22	0,78
Outras Despesas Correntes	10.625.100,00	12.761.355,98	11.840.385,16	11.324.530,80	10.956.344,29	920.970,82
Despesas De Capital	2.529.550,00	11.325.108,97	11.085.021,66	9.897.793,35	9.897.793,35	240.087,31
Investimentos	2.229.550,00	10.807.412,57	10.567.325,26	9.380.096,95	9.380.096,95	240.087,31
Amortizacao Da Divida	300.000,00	517.696,40	517.696,40	517.696,40	517.696,40	0,00
Reserva De Contingencia	1.881.000,00	1.040.950,00	0,00	0,00	0,00	1.040.950,00
Reserva De Contingencia	1.881.000,00	1.040.950,00	0,00	0,00	0,00	1.040.950,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.950.170,00	42.886.463,89	40.242.062,80	38.538.980,13	38.170.793,62	2.644.401,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	28.950.170,00	42.886.463,89	40.242.062,80	38.538.980,13	38.170.793,62	2.644.401,09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.599.368,41	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	28.950.170,00	42.886.463,89	43.841.431,21	38.538.980,13	38.170.793,62	2.644.401,09

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	2.885,00	766.226,39	618.806,37	618.806,37	6.385,00	143.920,02
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.885,00	735.226,39	587.806,37	587.806,37	6.385,00	143.920,02
Despesas De Capital	361.237,41	3.049.876,46	2.539.145,15	2.539.145,15	55.000,00	816.968,72
Investimentos	361.237,41	3.049.876,46	2.539.145,15	2.539.145,15	55.000,00	816.968,72
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	364.122,41	3.816.102,85	3.157.951,52	3.157.951,52	61.385,00	960.888,74

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	417.053,53	544.784,96	543.884,96	0,00	417.953,53
Pessoal E Encargos Sociais	399.102,81	280.631,83	280.631,83	0,00	399.102,81
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.950,72	264.153,13	263.253,13	0,00	18.850,72
Despesas De Capital	0,00	108.125,00	101.625,00	0,00	6.500,00
Investimentos	0,00	108.125,00	101.625,00	0,00	6.500,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	417.053,53	652.909,96	645.509,96	0,00	424.453,53

IVON RATES DA SILVA
Prefeito
CPF.321.920.102-49

JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES
Sec. de Finanças
CPF. 582.282.092-15

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM 011941/O-8

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:88519B85

GAB. DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - ANEXO 13

Rua Joaquim Borba, 381	Balanço 2014
Centro	Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 04.530.895/0001-27	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.841.431,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.242.062,80
ORDINÁRIAS	21.063.697,07	DESPESAS ORDINÁRIAS	17.431.359,84
Recursos Próprios	21.063.697,07	Recursos Próprios	17.431.359,84
VINCULADAS	26.589.738,12	DESPESAS VINCULADAS	22.810.702,96
Recursos Próprios	746,95	Fundeb 60%	5.107.603,96
Fundeb 60%	5.104.603,02	Fundeb 40%	3.408.355,75
Fundeb 40%	3.403.068,67	Rpps	727.958,98
Rpps	2.264.843,44	Cide	36,86
Cide	3.933,81	Transferências Do Salário-Educação	145.740,00
Transferências Do Salário-Educação	434.808,81	Outras Transferências Do Fnde	460.390,54
Outras Transferências Do Fnde	1.236.726,83	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.468.660,84
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.400.177,66	Outras Receitas Destinadas À Saúde	81.000,72
Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	198.446,76	Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteri	161.432,10
Convênios com a União	74.550,35	Convênios com a União	362.007,89
Convênios com o Estado	11.467.831,82	Convênios com o Estado	10.887.515,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.812.003,98		
ORDINÁRIAS	-3.812.003,98		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-3.812.003,98		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.220.895,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.220.895,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.220.895,96	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.220.895,96
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.250.359,64	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.721.845,11
INGRESSOS DE ATIVOS	58.208,28	DISPENDIOS DE ATIVOS	121.747,96
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	58.208,28	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	121.747,96
INGRESSOS DE PASSIVOS	5.192.151,36	DISPENDIOS DE PASSIVOS	6.600.097,15
Insrição de Restos a Pagar Processados	368.186,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	645.509,96

Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.703.082,67	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.157.951,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	3.120.882,18	Valores Restituíveis	2.796.635,67
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	174.962,88	PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	154.004,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	174.962,88	Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	154.004,48
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.854.237,04	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	14.003.078,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.854.237,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.003.078,38
TOTAL	62.341.886,73	TOTAL	62.341.886,73

IVON RATES DA SILVA
Prefeito
CPF321.920.102-49

JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF 582.282.092-15

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador
CRC/AM 011941/O-8

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1A2E39B0

GAB. DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - ANEXO 14

Rua Joaquim Borba, 381	Balanço 2014
Centro	Anexo 14 - Balanço Patrimonial
C.N.P.J. : 04.530.895/0001-27	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	19.535.115,68	17.307.859,46	Passivo Circulante	4.234.809,52	7.647.201,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	14.003.078,38	11.854.237,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	410.387,14	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	410.387,14	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	911.533,80	5.065.628,75
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	911.533,80	5.065.628,75
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	5.517.162,10	5.453.622,42	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	14.875,20	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	2.912.888,58	2.581.572,25
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	1.608.909,05	1.288.722,86
			Outras Obrigações A Curto Prazo	1.303.979,53	1.292.849,39
Ativo Não-Circulante	26.900.747,63	17.006.642,72	Passivo Não-Circulante	15.693.632,77	16.751.740,21
Ativo Realizável A Longo Prazo	157.263,95	157.263,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	1.678.079,42	2.480.818,46
Créditos A Longo Prazo	157.263,95	157.263,95	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	157.263,95	157.263,95	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.678.079,42	2.480.818,46
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	764.722,88	1.020.091,28
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	764.722,88	1.020.091,28
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	13.250.830,47	13.250.830,47
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	19.928.442,29	24.398.941,21
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	26.743.483,68	16.849.378,77	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	4.928.965,56	4.444.096,16	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	21.819.799,05	12.405.282,61			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-5.280,93	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-5.280,93	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	26.507.421,02	9.915.560,97
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	12.297.240,30	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.915.560,97	9.915.560,97
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.294.619,75	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.507.421,02	9.915.560,97
TOTAL DO ATIVO	46.435.863,31	34.314.502,18	TOTAL	46.435.863,31	34.314.502,18
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	19.520.240,48	17.307.859,46	PASSIVO FINANCEIRO	6.358.369,89	7.647.201,00
ATIVO PERMANENTE	26.915.622,83	17.006.642,72	PASSIVO PERMANENTE	16.234.043,81	16.751.740,21
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					13.161.870,59
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					10.681.579,02
SALDO PATRIMONIAL					23.843.449,61
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	5.240.110,34	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	5.240.110,34	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	5.240.110,34	0,00
ATIVO			PASSIVO		
CONTROLE DE SUPERAVIT					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	2.667.524,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	2.667.524,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	10.494.346,20	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	34.190,43	0,00
D.D.R. A Utilizar - Rpps	5.543.566,32	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	4.123,74	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	332.787,79	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	1.675.566,98	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.016.613,56	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde	0,30	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social- Suas	33.075,06	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	75.003,88	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	228.082,64	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	551.335,50	0,00
TOTAL	13.161.870,59	-

IVON RATES DA SILVA
CPF 321.920.102-49
Prefeito

JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES
CPF 582.282.092-15
Sec. de Finanças
Tesoureiro

RAMON DE SOUZA LAVÔR
CRC/AM 011941/O-8
Contador

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9E157F67

